



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL Nº 80/IX-1º/2006

(Criação da Direcção de Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho)

EU, JOSE MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Faço público que na Terceira Reunião da Sessão Ordinária referente ao mês de Abril de 2006, realizada no dia 02 de Maio de 2006, a Assembleia Municipal de Almada aprovou a Proposta Nº 14/IX de iniciativa da Câmara Municipal e aprovada em Reunião Camarária de 05/04/2006, sobre «Criação da Direcção de Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho», através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

O Município de Almada desde há muito vem assumindo que no desenvolvimento local é parte importante a promoção da saúde no trabalho implementando para tanto acções a fim de *"propiciar aos trabalhadores o máximo de valorização pessoal e de saúde, de modo a que cada um possa utilizar plenamente as suas capacidades físicas, psíquicas e sociais, em benefício próprio, do Município e da Comunidade"*.

Foi neste contexto implementado e concretizado o serviço de Saúde Ocupacional que se assumiu como referência ao nível nacional e internacional pela excelência da sua acção e intervenção.

Também a nível internacional têm vindo a ser definidas estratégias e recomendações sobre *"Saúde, Segurança e Bem-estar no Trabalho"* em que se destaca a Organização das Nações Unidas, a Organização Mundial de Saúde, a Organização Internacional do Trabalho e a União Europeia através da Comissão Europeia para a Segurança e Saúde no Trabalho.

A Comissão Europeia salienta que *"é especialmente a nível local que as adaptações inovadoras, com base nas melhores práticas, de uma política moderna e preventiva do mercado de trabalho, poder ser bem sucedidas"*.



EDITAL Nº 80

Impõe-se assim consolidar e aprofundar a acção inovadora e de excelência desenvolvida pelo Município de Almada tendo em vista a institucionalização de um Sistema de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho, a perspectiva de intervenção proactiva do Município na Comunidade e a cooperação no plano local, nacional e internacional neste domínio.

Nestes termos e ao abrigo das alíneas n) e o) do nº 2 do artigo 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e da alínea d) do nº 1 do artigo 2º do Decreto-Lei nº 93/2004, de 20 de Abril, a Assembleia Municipal de Almada aprova:

O Desenvolvimento de Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS, que deverá consubstanciar a realização das recomendações da Organização das Nações Unidas (ONU), emanadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Organização Internacional do Trabalho (OIT), e também da União Europeia, preconizadas pela Comissão Europeia e Agência Europeia para a Segurança e a Saúde no Trabalho, tendo em consideração os objectivos das estratégias europeias de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho, o que para tanto também aprova:

- 1 - A criação da Direcção de Projecto de Saúde, Segurança e Bem-Estar no Trabalho CMA/SMAS.
- 2 - A criação do cargo de Director de Projecto correspondente a Director de Departamento.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 03 de Maio de 2006

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)